



GABINETE DO VEREADOR FAGNER FERNANDES

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI nº 9.400/2022

Ementa: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 9400/2022, de autoria do Poder executivo, que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022.

Justificativa da Emenda: Ampliar o valor dos recursos disponibilizados para Ações da AME animal e para garantir a manutenção dos serviços oferecidos pelo departamento.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas: Acrescentar na dotação orçamentária que segue:

Órgão Orçamentário: 9001-Secretaria de Serviços Públicos e sustentabilidade
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caruaru
Unidade Orçamentária: 9001- Secretaria de Serviços Públicos e sustentabilidade
Funcional Programática: 4 122 431 2.167- Suporte às ações da AME animal
Categoria econômica: 3 3 90 30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios
A importância de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas: Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue:

Orgão: 23001- Secretaria de Governo
Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Caruaru
Unidade Orçamentária: 23001- Secretaria de Governo
Funcional Programática: 4 131 408 2.104- Desenvolvimento das Ações de Imprensa e Comunicação Social.
Categoria econômica: 3.3.90.39-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2022.



JUSTIFICATIVA

Com base no artigo 166 da Constituição Federal e no artigo 50 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Caruaru, apresento esta emenda ao Projeto de Lei nº 9400/2022, no anexo de prioridades que visam ampliar os recursos. Proponho políticas públicas voltadas à causa animal, bem como para a população quando se trata de Saúde Pública.

Faz necessário esclarecer, inicialmente, que a presente Emenda é tempestiva, conforme o prazo estabelecido no artigo 167, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru.

A aprovação dessa emenda à LDO é a garantia que teremos a manutenção dos serviços oferecidos pela AME animal, uma vez que, o valor constante na Lei Orçamentária Anual é insuficiente para assegurar a adequada execução destes serviços.

O objetivo da presente emenda é ampliar o valor dos recursos disponibilizados para AME animal e garantir mais investimentos destinados à causa animal e, consequentemente, à saúde da população.

Vale salientar que de acordo com o artigo 225, inciso VII da Constituição Federal, é dever do Poder Público proteger os animais. A Lei Orgânica do nosso município também garante essa proteção em seu artigo 6º, inciso VI.

A Lei Municipal nº 4.944 de 20 de abril de 2010, afirma que os animais apreendidos serão recolhidos em dependências próprias da prefeitura e da secretaria municipal de saúde, justificando a necessidade de manter um local adequado para abrigar animais resgatados.

O valor destinado à manutenção da AME animal no Projeto de Lei nº 9.400/2022, é insuficiente para o adequado desempenho de todas as atividades do departamento.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2022.